



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 9 de julho de 2014

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros

**Conselheiros Presentes:** Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sueli Gonçalves de Almeida (Substituindo o Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti), José Lopes de Oliveira Filho, Laise Tarcila Rosa de Queiroz e Adalberto Mendes Pinto Vieira.

**Representante da AMPPE:** Dr. José Correia

**Secretário:** Dr. Petrucio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada dos Conselheiros Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti e Dr<sup>a</sup>. Andréa Karla Maranhão Condé Freire que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. **II – Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 23ª Sessão Ordinária/2014 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **I – Comunicações:** O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, trouxe o material que motivou a suspensão do acompanhamento da Assessoria de Imprensa a Inquérito Civil aberto por Promotor de Justiça. Após a apresentação do problema e, ouvido o Conselho, determinou que a Assessoria de Imprensa oficiasse o Promotor de Justiça informando a disponibilidade desta para apoio à Promotoria de Justiça, mas esclarecendo a impossibilidade do servidor conceder entrevista à imprensa. Continuando, disse que irá expedir norma interna vedando a concessão de entrevistas à imprensa por servidor. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, pediu que o Secretário lesse o expediente sobre a aposentação da Dr<sup>a</sup>. .... Após leitura e debate o Colegiado decidiu, à unanimidade, determinar a expedição de ofício à Corregedoria para abertura de processo para aposentadoria nos termos da previsão legal. O Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, disse que, quando da notificação do Promotor de Justiça com atuação em Fernando de Noronha, o mesmo pediu a prorrogação do prazo para apresentação do relatório em razão de estar com passagem marcada. Após debate, o Colegiado decidiu, à unanimidade, determinar que a Secretaria encaminhe email ao Promotor de Justiça concedendo até o dia 11.7.2014 prazo para apresentação do relatório. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Laise Queiroz pediu a palavra para comunicar sua suspeição face ao processo SIIG 0023056-7/2014, por motivo de foro íntimo. Requereu fossem desconsiderados o relatório e as discussões havidas na sessão anterior. Colocada em votação, o Conselho decidiu por acatar a suspeição, à unanimidade. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho, à vista da suspeição, esclareceu que o Regimento Interno determina que determinadas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

matérias podem ser distribuídas a um relator, que estudará o caso e trará o seu voto. No caso específico, a matéria foi discutida em sessão anterior e é do conhecimento de todos, havendo condições de ser discutida e votada nesta sessão. Decidiram, assim, os Conselheiros pela distribuição do processo na mesma sessão, sem necessidade de adiamentos para constar em pauta, pois o processo já constou na anterior e trata-se da continuidade do julgamento. Distribuído o processo ao Conselheiro Dr. José Lopes de Oliveira Filho, manteve, diante da discussão na sessão anterior, o seu posicionamento, votando pelo deferimento do pedido de inscrição definitiva da requerente no Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça, aberto de acordo com a Resolução nº 001/2008, do CSMP. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna, como havia pedido vista do processo na sessão anterior, passou a proferir o seu voto. Relatou que o processo foi inicialmente distribuído à Conselheira Dr<sup>a</sup>. Laise Queiroz, que apresentou o Relatório na sessão anterior, havendo discussão do caso, oportunidade em que o Conselheiro Dr. José Lopes de Oliveira Filho antecipou o seu voto pelo deferimento do pedido de inscrição definitiva formulado pela requerente. Nesta sessão, houve a declaração de suspeição da Conselheira Dr<sup>a</sup>. Laise Queiroz e redistribuição do processo ao Conselheiro Dr. José Lopes de Oliveira Filho, por sorteio, mantendo o precitado Conselheiro o voto antecipado declarado na sessão anterior. Em seguida, a Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna leu o requerimento da candidata na sua inteireza, com o pedido de deferimento da inscrição definitiva no Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça, aberto pela Resolução nº 001/2008 do CSMP, além de nomeação e posse no citado cargo. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna esclareceu que a requerente, então Delegada no Estado da Bahia, pelo fato de ter passado mais de 2 (dois) em gozo de licença para tratamento de saúde, foi aposentada por invalidez, no ano de 2007. Inconformada, ingressou com Ação Ordinária perante a 8ª Vara da Fazenda Pública daquele Estado, no mesmo ano de 2007, decisão que passa a integrar os autos. Ao se inscrever no Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça neste Estado, a requerente encontrava-se aposentada por invalidez e a ação no Estado da Bahia estava tramitando. No momento da inscrição definitiva, constatou-se, no Exame Psicotécnico, que a candidata era aposentada por invalidez. Diante deste fato, o resultado do Exame Psicotécnico restou inconcluso, por haver necessidade de maior aprofundamento do caso. À vista da aposentadoria por invalidez, a Comissão do Concurso indeferiu a inscrição definitiva da candidata, por entender que a mesma não poderia exercer novo cargo público. Intimada, a requerente ingressou com os recursos administrativos cabíveis, os quais foram indeferidos, homologando este Conselho Superior do Ministério Público o precitado Concurso Público. Ingressou a requerente com Ação Judicial perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital, neste Estado de Pernambuco, que julgou improcedente o pedido, conforme sentença que passa a integrar os autos. Interposta Apelação, Embargos Declaratórios, Recursos Especial e Extraordinário, foi mantida a sentença de primeiro grau, conforme acompanhamento processual que passa a fazer parte do processo. Continua a Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna, em seu voto, a esclarecer que a homologação do Concurso Público não é considerado fato impeditivo a reabrir discussões a respeito de algum fato ilegal que, por acaso, tenha sido praticado em concurso público, no entanto é necessário que seja comprovada a existência



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de ilegalidade. No caso, tal não ocorreu, pois o indeferimento da inscrição definitiva da candidata, por ser aposentada por invalidez, acarretava a impossibilidade de exercício de novo cargo. Não existiu qualquer ilegalidade pretérita, pois o ato administrativo foi submetido ao crivo do Judiciário, que julgou legal o ato. No corrente ano de 2014, houve o trânsito em julgado da Ação Ordinária contra o ato de aposentadoria por invalidez no Estado da Bahia. Apesar de ter sido indeferido o pedido da requerente na primeira instância, concluindo o Juiz de Direito que, embora possa ter havido recuperação da requerente, tal circunstância não tinha o condão de fazer desaparecer os fatos que justificaram a sua aposentadoria por invalidez. Julgou, por fim, improcedente o pedido, por entender que o caso seria de pedido de reversão à ativa e não de anulação do ato administrativo pretérito, pois não há prova de que a requerente não fosse portadora de doença e que a aposentadoria tenha sido ilegal. Em grau de Apelação, o Tribunal de Justiça da Bahia determinou o retorno da requerente ao cargo anterior por haver se recuperado e não pelo fato do ato de aposentadoria, à época, ter sido ilegal. Assim, o indeferimento do pedido de inscrição definitiva da candidata, à época, foi perfeitamente legal, pois diante de um fato – aposentadoria por invalidez – que não foi considerado ilegal pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. No caso presente, a exigência do Edital do Concurso não foi cumprida pela candidata no momento exigido, e deferir o pleito da requerente, neste momento, fere o princípio da isonomia em relação aos demais participantes do Concurso Público. Em decisão recente, proferida pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, no RO em Mandado de Segurança nº 45569/RS, julgado aos 10/06/2014 e publicado no DJe de 24/06/2014, decidiu-se, à unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso, ressaltando-se na ementa que a “ausência no cumprimento tempestivo de exigência de edital, como no caso em tela, não pode ser suprida judicialmente, uma vez que se traduz em tratamento desigual aos demais participantes do certame”. O caso referia-se a indeferimento de inscrição de candidato de concurso público, na condição de portador de deficiência, que não cumpriu a exigência do edital de que o atestado médico deveria constar a indicação da CID – Classificação Internacional de Doenças. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna concluiu o voto pelo indeferimento do pedido de inscrição definitiva requerido e, conseqüentemente, o indeferimento de nomeação e posse no cargo de Promotor de Justiça, por ter sido legal o indeferimento da inscrição definitiva com base na aposentadoria por invalidez da candidata - aposentadoria essa não considerada ilegal pela decisão do Estado da Bahia, que transitou em julgado neste ano de 2014 – sendo a decisão da Comissão de Concurso e deste Conselho Superior jurisdicionalizada neste Estado de Pernambuco e julgada legal, importando o deferimento da inscrição definitiva, nesta oportunidade, ofensa ao princípio da isonomia entre os candidatos participantes do Concurso Público, pois, à época, a candidata não cumpriu as exigências do edital. Os Conselheiros Dr. Adalberto Vieira, Dr<sup>a</sup>. Sueli Almeida, Dr. Gilson Barbosa, Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros votaram pelo indeferimento do pedido de inscrição definitiva, bem como de nomeação e posse, desconsiderando o Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros parecer de sua assessoria em favor do pleito da requerente. Proclamado o resultado pela Presidência, a decisão foi, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Relator, Dr. José Lopes de Oliveira Filho, e declaração de suspeição da Conselheira Dr<sup>a</sup>.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Laise Queiroz, pelo indeferimento do pedido de inscrição definitiva da candidata no Concurso Público de Promotor de Justiça, aberto pela Resolução nº 001/2008, CSMP, e consequente indeferimento do pedido de nomeação e posse no cargo. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0009791-8/2014, deixa de julgar por estar prejudicado. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0009807-6/2014, Relatório de Vitaliciamento, Dr. ..., relatando e votando pelo Vitaliciamento, devendo os autos ser encaminhados ao PGJ para as providências. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o Vitaliciamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0023094-0/2014, Relatório de Vitalicimento, Drª. ..., relatando e votando pelo Vitaliciamento, devendo os autos ser encaminhados ao PGJ para as providências. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o Vitaliciamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. **III - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.I – Prorrogação de Prazos:** **1) SIIG nº 0027071-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 16/2011. **2) SIIG nº 0027075-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 10/2014. **3) SIIG nº 0027027-0/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2007. **4) SIIG nº 0027033-6/2014.** Interessada: Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2009. **5) SIIG nº 0027038-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 24/2009. **6) SIIG nº 0027258-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 47/2013. **7) SIIG nº 0027259-7/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 46/2013. **8) SIIG nº 0027273-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 43/2013. **9) SIIG nº 0027274-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 42/2013. **10) SIIG nº 0027276-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 39/2013. **11) SIIG nº 0027280-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 38/2013. **12) SIIG nº 0027283-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 36/2013. **13) SIIG nº 0027291-3/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 35/2013. **14) SIIG nº 0027294-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 31/2013. **15) SIIG nº 0027295-7/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 28/2013. **16) SIIG nº 0027301-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 27/2013. **17) SIIG nº 0027304-7/2014.** Interessada:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 25/2013. **18) SIIG nº 0027350-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2011. **19) SIIG nº 0027352-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2008. **20) SIIG nº 0027354-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2008. **21) SIIG nº 0027172-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 61/2012. **22) SIIG nº 0028015-7/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 09/2013. **23) SIIG nº 0022766-5/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. **24) SIIG nº 0027118-1/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 043/2013. **25) SIIG nº 0027129-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 005/2013, 12/2005 e 10/2005. **26) SIIG nº 0028000-1/2014 e 0027998-8/2014.** Interessada: 25ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 042/2010. **27) SIIG nº 0022578-6/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/746945. **28) SIIG nº 0026242-7/2014 e 0021690-0/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2013.33.008. **29) SIIG nº 0024162-6/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 001/2013, 11018-30, 11109-30. **30) SIIG nº 0028147-4/2014.** Interessada: 19ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 014/12, 015/12, 018/12, 012/12, 016/12, 022/12, 004/12 e 011/2012. **31) SIIG nº 0024159-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. **32) SIIG nº 0026712-0/2014.** Interessada: 12ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 017-1/2012, 027/2013, 084/2012, 016/2012, 109/2012, 012/2012 e 017/2009. **33) Arquimedes nº 2012/666416.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 46/2009. **34) Arquimedes nº 4124793.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2011. **35) Arquimedes nº 4096542.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 110/2005. **36) Arquimedes nº 4098745.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2006. **III.II – Suspeição de Membros: 01) SIIG nº 0024846-**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**6/2014.** Interessada: Procuradoria de Justiça Criminal. Comunica que declarou suspeito por motivo de foro íntimo, nos autos da Exceção de Suspeição nº 0304486-2. Comunica que foi solicitado a sua redistribuição junto à Coordenação da Procuradoria Criminal. **02) SIIG nº 0025461-0/2014.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal. Comunica que declarou suspeito por motivo de foro íntimo, nos autos da queixa crime de NPU nº 0036935-37.2013.8.17.0001. **03) SIIG nº 0025459-7/2014.** Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica suspeição nos autos nº 2014/1465634. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **04) SIIG nº 0025245-0/2014.** Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica suspeição, por motivo de foto íntimo, para atuar no Auto nº 2014/1488050. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. **III.III – Termo de Ajustamento de Conduta: 01) SIIG nº. 0022457-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Iati. Encaminha cópia do TAC nº 02/2014, para fins de conhecimento. **02) SIIG nº 0026789-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia do TAC nº 001/2014, para fins de conhecimento. **03) SIIG nº 0026666-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Grande. Encaminha cópia do TAC, para fins de conhecimento. **04) SIIG nº 0025794-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha cópia do TAC nº 001/2014, para fins de conhecimento. **III.IV – Ação Civil Pública: 01) SIIG nº. 0024319-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha reprografia das Ações Cíveis Públicas com pedido de antecipação de tutela referente aos PP's nº 3828503 e 2842996. **02) SIIG nº. 0024629-5/2014.** Interessada: 3ª PJDC de Petrolina. Encaminha reprografia da Ação Civil Pública com preceito Cominatório Constitutiva de Obrigação de fazer referente ao PP nº 3454602. **03) SIIG nº. 0026798-5/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha reprografia da Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela referente à Notícia de Fato nº 2881781. **04) SIIG nº. 0026046-0/2014.** Interessada: PJDC de Petrolina. Encaminha reprografia da Ação Civil Pública com pedido de liminar referente ao IC nº 3810489. **05) SIIG nº. 0025691-5/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da Ação Civil Pública promovida a partir do IC nº 06/2011. **06) SIIG nº. 0028185-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. Encaminha cópia da Ação Civil Pública referente ao PIP nº 08/2011. **07) SIIG nº. 0025449-6/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. **III.V – Recomendação: 1) SIIG nº. 0025799-5/2014.** Interessada: Promotoria de Águas Belas. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2014 a qual visa regularizar a contratação temporária dos Professores do Município de Águas Belas. **2) SIIG nº. 0025584-6/2014 e 0024565-4/2014.** Interessada: Promotoria de Águas Belas. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 a qual visa coibir irregularidades no Programa Mais Médico do Município de Águas Belas. **3) SIIG nº. 0024564-3/2014 e 0025588-1/2014.** Interessada: Promotoria de Águas Belas. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014 a qual visa regularizar adicional de insalubridade dos servidores ocupantes do cargo de Gari do Município de Águas Belas. **4) SIIG nº. 0025368-6/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 referente à demolição e retirada de comércio irregular da área pública situada na Estrada de Itapoama. **5) SIIG nº. 0025366-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2014 referente à regularização do Loteamento Nossa Senhora do Rosário. **6) SIIG nº. 0027039-3/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 referente à existência de construção irregular na Praça Marcos Freire, situada em Ponte dos Carvalhos. **7) SIIG nº. 0024869-2/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da Recomendação referente à aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014. **8) SIIG nº. 0026633-2/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2014 acerca das medidas a serem adotadas para enfrentamento às drogas. **9) SIIG nº. 0021172-4/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 acerca da realização do evento denominado Trilha do Bacurau. **10) SIIG nº. 0025285-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2014 à COMPESA, o cumprimento das disposições contidas no Decreto nº 5440/2005, de forma que seja respeitado o direito do consumidor à informação. **11) SIIG nº. 0010626-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta nº 003/2014, referente ao mapeamento e formação do Comitê do Programa Pernambuco contra o CRACK. **12) SIIG nº. 0008718-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível – Atuação na 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2012 ao Presidente da Câmara Municipal para que seja observado o prazo máximo de 60 dias para análise e votação do Parecer prévio do TCE. **13) SIIG nº. 0024104-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Verdejante. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para que a Prefeitura de Verdejante disponibilize e gerencie a página denominada Portal da Transparência. **14) SIIG nº. 0024749-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014 referente à análise do plano de amostragem da água no município. **15) SIIG nº. 0026081-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca do Bodocó. Encaminha cópia das Recomendações nºs 002/2014 e 003/2014 concernentes à execução do Projeto “Educação e Justiça pela Paz” junto às unidades de ensino da rede pública estadual e municipal existentes no município. **16) SIIG nº. 0026066-2/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2014 referente à aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014. **17) SIIG nº. 0026069-5/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha cópia da Recomendação nº 04/2014 referente à aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014. **18) SIIG nº. 0023895-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Pesqueira. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente à aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014.

**19) SIIG nº. 0024906-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 referente à aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014.

**20) SIIG nº. 0014681-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Macaparana. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente à aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014.

**21) SIIG nº. 0013703-5/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente à relação de todas as creches existentes no município, os horários de funcionamento e a demanda acerca do funcionamento ininterrupto das creches.

**22) SIIG nº. 0013712-5/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 referente à elaboração de formação continuada dos profissionais de educação do município na temática contida nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, com a participação dos respectivos Fóruns Estaduais e Municipais.

**23) SIIG nº. 0016230-3/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014 referente à relação dos moradores de Jaboatão dos Guararapes que recebem Auxílio Moradia.

**24) SIIG nº. 0014319-0/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópias das Recomendações nºs 002/2014 e 003/2014 referentes a campanhas educativas para instruir a população acerca da coloração da água e higienização dos reservatórios e a COMPESA para que cumpram as disposições do Decreto nº 5.440/05.

**25) SIIG nº. 0007754-5/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2014 referente à adoção de crianças recém – nascidas.

**26) SIIG nº. 0008695-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Itapissuma. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2014 referente à renovação de contratos temporários dos servidores do Poder Legislativo que estejam no prazo de validade vencido ou a vencer.

**27) SIIG nº. 0011627-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Itapissuma. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 referente à suspensão do repasse das verbas públicas às entidades ate que sejam comprovados as instituições e o funcionamento das mesmas.

**28) SIIG nº. 0015933-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2014 referente à realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**29) SIIG nº. 0024947-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2014 à COMPESA para que realize o cadastro dos proprietários de carros pipas que lhes prestam serviços e que o identifique com adesivos.

**30) SIIG nº. 0021349-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipubi. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 referente a preocupação em prevenir a ocorrência de atos infracionais ou indisciplina como o “bullying” entre os alunos.

**31) SIIG nº. 0025343-8/2014.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Egito. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 à observância do prazo de Máximo de 60 dias para análise e votação do parecer do tribunal de Contas do estado emitido nos processos de prestação de contas dos municípios, conforme art. 86 da Constituição Estadual. **32) SIIG nº. 0024902-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014 referente ao plano de amostragem encaminhado pela COMPESA. **33) SIIG nº. 0024907-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2014 à COMPESA para que cumpram as disposições do Decreto nº 5.440/05. **34) SIIG nº. 0026470-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha cópia da Recomendação nº 008/2014 referente à hospedagem de crianças ou adolescente que esteja desacompanhado dos pais ou responsável local. **35) SIIG nº. 0024865-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014 à COMPESA para que no prazo de 10 dias elabore o plano de amostragem do sistema de abastecimento de água para o consumo humano. **36) SIIG nº. 0023898-3/2014 e 0023900-5/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 ao Prefeito de Pesqueira para que disponibilize e gerencie a página denominada Portal da Transparência. **37) SIIG nº. 0025998-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente à hospedagem de crianças ou adolescente que esteja desacompanhado dos pais ou responsável local. **38) SIIG nº. 0027765-0/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Abreu e Lima. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 referente à hospedagem de crianças ou adolescente que esteja desacompanhado dos pais ou responsável local. **39) SIIG nº. 0026257-4/2014.** Interessada: 7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes com atuação da Infância e Juventude. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente à hospedagem de crianças ou adolescente que esteja desacompanhado dos pais ou responsável local. **40) SIIG nº. 0014345-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 à observância do prazo de Máximo de 60 dias para análise e votação do parecer do tribunal de Contas do estado emitido nos processos de prestação de contas dos municípios, conforme art. 86 da Constituição Estadual. **41) SIIG nº. 0006010-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2013 ao Prefeito de Tuparetama para que disponibilize e gerencie a página denominada Portal da Transparência. **42) SIIG nº. 0006029-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2013 ao Prefeito de Tuparetama para que disponibilize e gerencie a página denominada Portal da Transparência. **43) SIIG nº. 0010564-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itapetim. Encaminha cópias das Recomendações nº 002 e 003/2013 ao Prefeito do Município de Itapetim para que disponibilize e gerencie a página denominada Portal da Transparência. **44) SIIG nº. 0004239-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Mirandiba. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 ao Prefeito do Município de Mirandiba para que disponibilize e gerencie a página denominada Portal da Transparência. **45) SIIG nº. 0023361-6/2014.** Interessada: Promotoria de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 ao Prefeito Municipal de Feira Nova para que promova a anulação do processo seletivo simplificado nº 001/2014 – Contratação por Tempo Determinado. **46) SIIG nº. 0027823-4/2014.** Interessada: 5ª PJDC do Paulista – Curadoria da Infância e Juventude. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente à hospedagem de crianças ou adolescente que esteja desacompanhado dos pais ou responsável local. **47) SIIG nº. 0016115-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 ao Prefeito para que se abstenha de conceder autorização de barracas defronte à igreja Matriz local. **48) SIIG nº. 0010881-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente fiscalização e licenciamento de bares, restaurantes e casas noturnas. **49) SIIG nº. 0013664-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Egito. Encaminha cópias das Recomendações nºs 001, 002 e 003/2014 referente COMPESA para que realize o cadastro dos proprietários de carros pipas que lhes prestam serviços e que o identifique com adesivos. **50) SIIG nº. 0023046-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão. Encaminha cópias das Recomendações nºs 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2014 referente à COMPESA para que cumpram as disposições do Decreto nº 5.440/05, que no prazo de 10 dias elabore o plano de amostragem do sistema de abastecimento de água para o consumo humano e que elabore campanhas educativas para instruir a população acerca da coloração da água e higienização dos reservatórios. **51) SIIG nº. 0005543-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópias das Recomendações nºs 004 e 005/2014 referentes aos IC's nºs 003/2014 e 004/2014. **52) SIIG nº. 0005546-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópias das Recomendações nºs 002 e 003/2014 referentes aos IC's nºs 001/2014 e 002/2014. **53) SIIG nº. 0005742-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolina Encaminha cópias das Recomendações nºs 001, 002 e 003/2014 referentes aos PP's nºs 2828780, 3501798 e 1035697. **54) SIIG nº. 007449-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente a retirada das construções irregulares existentes na Avenida Central Norte e em frente à Mineração Alto Bonito. **55) SIIG nº. 0011889-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 referente à nomeação e posse do concurso público para os cargos de agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias regido pelo edital nº 001/2012IC's nºs 003/2014 e 004/2014. **56) SIIG nº. 0004226-5/2014 e 0004217-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Calçado. Encaminha cópias das Recomendações nºs 001, 002, 003, e 004/2014 referente à COMPESA para que cumpram as disposições do Decreto nº 5.440/05, que no prazo de 10 dias elabore o plano de amostragem do sistema de abastecimento de água para o consumo humano e que elabore campanhas educativas para instruir a população acerca da coloração da água e higienização dos reservatórios. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretaria: a) officie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) archive-se os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. O Colegiado decidiu antecipar a próxima sessão para a terça feira, 15.7.2014, às 14h30min. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).